

ATO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013, alterada pela Lei Complementar 599 de 1º de dezembro de 2017; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 581/2021, juntada no Processo nº 399823/2021 e Apenso: 159359/2021 e 274738/2021 do(a) servidor(a) EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS, Matrícula nº. 240804/01 - Cargo: Agente Universitário, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, resolve:

Art. 1º Retificação em parte Ato Administrativo nº 1483/SEGES/2015 DOE 21/07/2015 que progrediu para o Nível 02. Onde se lê: 17/05/2015 leia-se: 17/06/2015. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

Art. 2º Retificação em parte Ato Administrativo nº 975/SEGES/2018 DOE 13/07/2018 que progrediu para o Nível 03. Onde se lê: 17/05/2018, leia-se: 17/06/2018. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores ao Erário Estadual.

Art. 3º Retificação em parte Ato Administrativo nº 1614/SEGES/2015 DOE 07/08/2015 que progrediu para a Classe B. Onde se lê: 19/05/201, leia-se: 17/05/2015. Motivo: Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

Art. 4º Retificação em parte Ato Administrativo nº 875/SEGES/2018 DOE 29/06/2018 que progrediu para a Classe C. Onde se lê: 19/05/2018, leia-se: 17/05/2018. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Existirá restituição de valores ao Erário Estadual.

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal para a Classe D, com produção de efeitos a partir de 17/06/2021.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT